

PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO


RELATÓRIO GOVERNAMENTAL
Instruções nº. 01/2020, artigo 189, inciso VIII

Atendendo ao inciso VIII, do artigo 189 das Instruções nº. 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; avaliando a execução do Aditivo 027/2020 do Convênio 132/2016, firmado com o CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSORA ELISABETE LILIAN PICCININ; e utilizando como base comparativa as metas previstas e resultados alcançados, constatou-se que a parceria foi executada de forma coerente com o estabelecido no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados esperados:

| Metas e Resultados | |
|--|---|
| Previsão/Atividades | Resultados Alcançados |
| Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município. | Constatamos através de relatórios que o Conselho de Escola acompanhou todo o processo, desde o repasse até a finalização da prestação de contas. |
| Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados no atendimento de despesas de pequeno vulto que beneficiem a comunidade escolar em toda a sua amplitude. | O Conselho de Escola cumpriu o estabelecido no Plano de Trabalho. |
| Melhorar a infraestrutura física e pedagógica; Bom funcionamento da unidade escolar; Fortalecimento da participação social e da gestão democrática. | Outra ação que fora realizada nesse ano e também considerada de grande importância, foi a implementação dos Protocolos Sanitários, onde fizemos aquisições e instalações de materiais que foram solicitados pela Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde e Vigilância Sanitária, na perspectiva de um retorno ao atendimento presencial com segurança a saúde e bem-estar de todos. |

Santo André, 31 de janeiro de 2022

Atenciosamente,


Fernanda P. Chagas Gomes
Coordenadora de Serviços Educacionais

Fernanda Pereira das Chagas Gomes
271.692.758-80
Coordenadora de Serviço Educacional